ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno, e artigo 147 a 157 da Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1° **DETERMINAR** que a aplicação do Adicional por Dedicação Exclusiva do servidor **Mauricio Silva de Souza**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, estabelecida pela Portaria nº 085, de 30 de janeiro de 2015, passe a vigorar no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade e essencialidade em face das condições de trabalho.

Art. 2° **ESTABELECER** ainda, que esta Portaria entrará em vigor a partir de 1° de Março de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de Março de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
(Art. 8º da Lei Orgânica de Manacapuru)
dia 02 / 03 / 15
Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010

CIENTE:

MAURICIO SILVA DE SOUZA